



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.818/2006**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITO DO HOSPITAL JOÃO HENRIQUE E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte lei.

**Art. 1º** - Considerando a escritura pública de incorporação em que o Município recebeu o patrimônio do Hospital João Henrique após a extinção daquela entidade, e que o Município tem interesse na regularização daquele nosocômio, bem como em seu patrimônio, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da importância de R\$ 720,70 (setecentos e vinte reais e setenta centavos), à Secretaria da Receita Federal.

**Art. 2º** - Fica também autorizado o Executivo a receber o patrimônio do Hospital João Henrique na forma de doação, estando autorizado à re- ratificação da escritura pública lavrada em 12 de janeiro de 2001, nesta Comarca.

**Art. 3º** - Ficam ratificados todos os atos praticados em decorrência do recebimento da referida Casa de Saúde pelo Município.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 11 de agosto de 2006.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**